



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7477 , DE 10 DE JUNHO DE 1996.

Revoga o Decreto nº 706, de 03 de dezembro de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

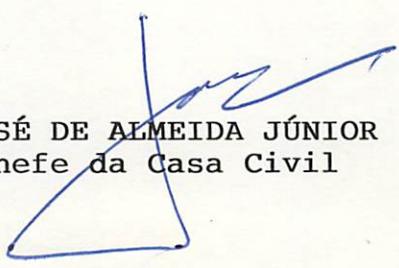
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 706, de 03 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado nº 223, de 09 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 35254 da data 10/06/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7477, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

Revoga o Decreto nº 706, de 03 de dezembro de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 706, de 03 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado nº 333, de 02 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 1996, 1996 da República.

VALDIR BRUNO DE MATOS
Governador

JOSE DE ALENDA JÚNIOR
Chefe de Gabinete Civil